-L E I Nº 1.739, DE 17/08/1987-

-Autoriza abertura de crédito especial ao Fundo Social de Solidariedade.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, ao Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei nº 1.606, de 21 de novembro de 1984, crédito especial no valor de Cz$15.000,00 (quinze mil cruzados), destinado a aquisição de material permanente para uso da entidade.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será aberto nos termos dos artigos 43 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 17 de agosto de 1987.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de agosto de 1987.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV SERV GRÁFICOS